



## JUSTIFICATIVA DE COMPRA DIRETA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O MUNICÍPIO DE TIO HUGO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 003.187.530-06, vem solicitar que seja formalizado processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de material ambulatorial, sendo: Tiras para teste de Glicose, as quais são utilizadas por pacientes diabéticos do Município, para monitoramento dos níveis glicêmicos, tendo em vista o eminente risco de saúde se esta comorbidade não for devidamente controlada, conforme formalização de demanda apresentada pelo Secretário de Saúde, e orçamentos em anexo.

Deste modo, justifica-se tal procedimento através da contratação direta, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (Valor atualizado conf. Decreto Nº 12.343, de 30/12/2024)

Neste sentido, o setor competente realizou pesquisas de Preço conforme art. 23 da lei 14.133/2021, a fim de obter os melhores preços.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Objetivando atender os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e celeridade, faz-se necessária a formalização para que se concretize o procedimento com a Empresa: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, a qual apresentou a melhor oferta, conforme orçamento anexo, totalizando em R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R\$ 20,40 a caixa com 50 unidades.

Com fundamento exposto, decide-se pela contratação da mesma, ficando o departamento de compras e licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Tio Hugo/RS, 13 de janeiro de 2024.

**VALDUZE BACK VOLLMER**

**Prefeita Municipal**